CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA
Praça Étore Zerbeta, 37, Andradas/MG – CEP 37840-328
CNPJ n.º 19.031.366/0001-56
Fone: (35) 9 9851-3833 – e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.consorciopublicointegrado.com.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 001/2026

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI

O **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI,** neste ato representado por seu presidente Felipe Teodoro Sanches, torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado 01/2026 visando preenchimento temporário de **1 (uma) vaga para AUXILIAR DE LIMPEZA** (conforme requisitos constantes no anexo 01), por meio de contratação por prazo determinado para atender excepcional interesse público, nos termos do artigo 39 do protocolo de intenções e contrato de consórcio, amparado pela Constituição Federal, observada a legislação pertinente e as normas estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado 01/2026 será realizado pelo Consórcio Público Para Gestão Integrada - CPGI mediante Comissão de Processo Seletivo, criada por Ato do Excelentíssimo Senhor Presidente do CPGI.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS E OUTROS DADOS

1.1. Funções: O Processo Seletivo destina-se à contratação temporária de pessoal para atender excepcional interesse público, destinada ao preenchimento de vagas abertas até a realização de concurso, nos termos da Lei nº 11.107/05, de 06.04.2005; do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17.01.2007; no teor de deliberação da assembleia geral do CPGI que autorizou a criação das vagas; nos demais normativos pertinentes à matéria.

1.2. O NÚMERO DE VAGAS, OS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS, PADRÃO DE VENCIMENTO (GRUPO), SÃO OS CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

1.2.1 As atribuições inerentes à vaga são as previstas no Anexo II deste Edital e, supletivamente, na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO 2002, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

1.3. **Local de Trabalho:** Na sede do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, conforme ANEXO I.

1.4. **Jornada de Trabalho:** A jornada de trabalho observará a carga horária constante do ANEXO I deste Edital.

1.5. **Regime Jurídico:** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo terão suas relações de trabalho regidas pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável.

1.6. **Prazo contratação:** As contratações, quando realizadas, terão vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

1.7. **Regime Previdenciário:** O regime previdenciário do contratado será o Regime Geral da Previdência Social – RGPS, mantido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.3. Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

2.4. Ter, por ocasião da eventual contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

2.5. Declarar que possui a habilitação/escolaridade mínima e requisito exigido para a vaga pretendida e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.

3. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

3.1. **Local:** as inscrições e respectivos documentos serão recebidos **presencialmente** na sede do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, Praça Étore Zerbeta, 37, Jardim Europa, Andradas/MG, no horário de 8:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, no período de 16/11/2026 a 27/11/2026. Alternativamente, poderão se inscrever por meio do **e-mail** consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br, a partir do dia 16/11/2026 às 8:00h, com o encerramento no dia 27/11/2026 às 16:00 h.

3.2. **Período:** 16/11/2026 a 27/11/2026. As datas e horários indicados, deverão ser observados para as inscrições na modalidade presencial, bem como para aquelas efetivadas por meio de correio eletrônico.

3.3. Independente da modalidade de inscrição escolhida pelo candidato, não serão aceitas as inscrições realizadas sem a fiel e rigorosa observância dos prazos, horários, documentos e demais exigências previstas neste Edital.

3.4. **Documentação exigida:** Na hipótese de pessoa com deficiência, deverá haver declaração do candidato indicando sua situação como tal no ato da inscrição (Anexo VI), sendo que a comprovação da declaração prestada somente se dará na época da formalização da contratação, por meio de atestado médico, fornecido por especialista na área de sua deficiência.

3.5. Outras informações referentes às inscrições:

a) O candidato deverá declarar no ato da inscrição que possui os pré-requisitos exigidos para a vaga a que concorre.

b) Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato no formulário de inscrição implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado 01/2026, apurada que seja a qualquer época.

c) O preenchimento do formulário de inscrição é de responsabilidade do candidato.

d) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

e) Ao candidato só será permitido concorrer a uma única vaga.

f) Os casos passíveis de acumulação previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 deverão ser acompanhados de Declaração de não acumulação de mais de 02 (dois) cargos.

g) O currículo (CONFORME ANEXO V - MODELO DE CURRÍCULO – PADRÃO) e os documentos comprobatórios de capacitação e atualização profissional, bem como os hábeis a comprovar a experiência profissional do candidato e demais documentos afetos à inscrição (inclusive cópias do RG e CPF do candidato), além do Formulário constante do Anexo III e da Declaração constante do Anexo IV deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deverão ser entregues/enviados por ocasião da inscrição.

h) No caso de inscrição realizada por meio de e-mail, todos os documentos relacionados na alínea anterior deverão ser enviados somente em formato PDF.

i) Poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado todas as pessoas físicas interessadas que atenderem às suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.

j) O candidato deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seus documentos, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

3.5.1 – DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.5.1.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 5/10/1988, pelo Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989 e pela Lei Estadual nº 11.867 de 28/07/1995, bem como de acordo com o previsto na Lei Federal n.º 13.146 de 06 de julho de 2015, é assegurado o direito de inscrição para as vagas Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

3.5.2 Em cumprimento ao disposto na legislação mencionada no item anterior e suas alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou ser criadas no prazo de validade do Processo Seletivo.

3.5.2.1 Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado (igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 1 (uma) vaga. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) será considerada nas contratações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos classificados

para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3.5.3 Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal de nº 3.298 de 20/12/1999, o candidato com deficiência deverá especificá-la no ato da inscrição, por meio da declaração constante do Anexo VI.

3.5.4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da vaga é obstativa à inscrição no Processo Seletivo.

3.5.5. Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes à vaga a utilização de material tecnológico de uso habitual.

3.5.6. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, bem como aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.5.7. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, participarão do Processo Seletivo Simplificado 01/2026 em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de classificação, inclusive prazos, datas e demais exigências para inscrição e participação no certame.

3.5.8. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar:

3.5.8.1 Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Ao laudo médico deverão ser anexadas as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e número do telefone.

3.5.9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste item 3.5, perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no item 3.5.2.

3.5.10. Será eliminado lista de candidatos com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada na Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.

3.5.11. As vagas definidas no item 3.5.2 deste Capítulo para os candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por não classificação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3.5.12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 3.5, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.5.13. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

3.5.14. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

4 – DO PROCESSO SELETIVO - QUALIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. O candidato deverá possuir cumulativamente os requisitos inerentes à vaga, previstos no Anexo I deste Edital.

4.2. O Processo Seletivo será realizado por meio de análise curricular, observadas as disposições previstas neste Edital.

4.3 - Serão consideradas na análise curricular, para fins de classificação dos candidatos:

4.3.1. Capacitação e atualização profissional, observada a seguinte pontuação:

4.3.1.1 À vaga de AUXILIAR DE LIMPEZA:

CAPACITAÇÃO	PONTOS
Ensino médio	2 (dois)
Curso de capacitação na área	2 (dois) cada
Graduação	5 (cinco) cada
Pós graduação	5 (cinco) cada
Participação em congressos e seminários	1 (um) cada

4.3.1.2 Todas categorias de capacitação limitando-se a 10 (dez) pontos.

4.3.2. Experiência profissional na função objeto da inscrição realizada pelo candidato no presente Processo Seletivo Simplificado:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
Experiência profissional na função objeto da inscrição realizada pelo candidato	01 (um) ponto por ano completo e devidamente comprovado, dispensada qualquer fração do tempo comprovado, limitando-se a 15 (quinze) pontos.

4.3.3. A comprovação de Capacitação e Atualização Profissionais informadas no currículo (CONFORME ANEXO V - MODELO DE CURRÍCULO – PADRÃO), inerentes à função objeto da inscrição realizada pelo candidato no presente Processo Seletivo, ocorrerá, na mesma ocasião, por meio da apresentação de cópia dos

respectivos certificados, diplomas e/ou declarações comprobatórias das capacitações/atualizações realizadas pelo candidato.

4.3.4. A comprovação de tempo de serviço informado no currículo (CONFORME ANEXO V - MODELO DE CURRÍCULO – PADRÃO), para a função objeto da inscrição realizada pelo candidato no presente Processo Seletivo, ocorrerá, na mesma ocasião, por meio das seguintes formas:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física ou digital), constando o tempo de serviço na função referente à inscrição realizada para o presente Processo Seletivo;

b) Cópia do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos ou acompanhado de certidão expedida pelo órgão de pessoal respectivo, constando o tempo de serviço na função referente à inscrição realizada para o presente Processo Seletivo Simplificado 01/2026;

c) Cópia do contrato de prestação de serviços para o servidor contratado na forma do art. 37, IX, da CF/88, acompanhado de certidão expedida pelo órgão de pessoal respectivo, constando o tempo de serviço na função referente à inscrição realizada para o presente Processo Seletivo Simplificado.

d) Para experiência como trabalhador autônomo ou diarista: declaração do(s) contratante(s) com assinatura reconhecida em cartório, ou contrato de prestação de serviços, constando a função exercida e o período trabalhado.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. A classificação final do candidato será obtida por meio do somatório da pontuação atribuída ao mesmo, na forma do item 4 deste Edital.

5.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal Nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

5.3 Persistindo o empate, ou caso os candidatos empatados não se enquadrem na Lei citada no item 5.2, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver maior pontuação em capacitação e atualização profissional;

b) obtiver maior pontuação em experiência profissional;

c) conforme sorteio, devidamente registrado na respectiva ata do certame.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será de atribuição da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada por ato do Presidente do CPGI, o acompanhamento da execução dos trabalhos, incluídas as atribuições de recebimento e julgamento de eventuais recursos e/ou impugnações.

6.2. Caberá recurso à Comissão de Processo Seletivo:

a) Contra a pontuação obtida no Processo Seletivo – Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado, conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo VII) deste Edital;

b) Contra erros ou omissões na classificação final, desde que devidamente fundamentado, conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo VII) deste Edital;

6.3. O início e o término do prazo de apresentação de recursos somente ocorrerão nos dias em que houver expediente nas repartições administrativas do CPGI, aplicáveis, no que couberem, as normas do Código de Processo Civil na contagem dos prazos.

6.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente, número de inscrição e a vaga para a qual se inscreveu.

6.5.Os recursos serão protocolizados na sede do CPGI, localizada na Praça Étore Zerbeta, 37, Jardim Europa, Andradas/MG, no horário de expediente, ou enviados para o e-mail consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br, dentro do prazo previsto no Cronograma (Anexo VII).

6.6. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolizados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, contados da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração do CPGI, observados os termos previstos nos Contratos de Programa celebrados entre os municípios consorciados e o Consórcio Público Para Gestão Integrada, sendo permitido, também, que os contratos dele derivados sejam rescindidos antecipadamente, observada a legislação aplicável.

7.2. A aprovação em Processo Seletivo não cria direito à contratação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

7.3. Não haverá divulgação da relação de candidatos não classificados ou não habilitados.

7.3.1 Será assegurado ao candidato que se enquadre nas situações do subitem 7.3 acesso ao seu respectivo resultado no que concerne à pontuação, que deverá ser exercido mediante requerimento escrito com prazo de atendimento de dois dias úteis.

7.4. O candidato aprovado deverá, em até 5 (cinco) dias úteis, quando convocado para contratação, apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.

b) Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, inclusive;

c) Cópia do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.

d) Cópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.

e) Laudo favorável, sem restrições, expedido por médico autorizado pelo CPGI. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função.

f) Cópia da Carteira de Identidade.

g) Cópia do Cartão do CPF.

h) Cópia do PIS/PASEP ou pedido de inscrição nos programas.

i) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou, ainda, documento equivalente que comprove a habilitação/escolaridade, bem como do Registro Profissional correspondente à função a que concorre, quando for o caso;

j) Comprovante de residência;

k) Dados bancários referentes à conta corrente;

Uma fotografia 3x4 recente;

m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física ou digital).

7.5. A reserva de vagas para pessoas com deficiência observará o disposto no item 3.5.1 e seguintes deste Edital. 7.6. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado 01/2026.

7.7. Ao realizar a inscrição no Processo Seletivo, os candidatos declaram estar cientes e concordar com todos os termos do presente Edital.

7.8. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e outras que lhe forem solicitadas, bem como o acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo.

7.9. A eliminação de candidatos pode ser feita em qualquer uma das etapas, em caráter soberano e irrevogável, de forma motivada, por não cumprimento dos pré-requisitos e condições estabelecidos no presente Edital pela Comissão de Processo Seletivo, em suas instâncias respectivas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A contratação para preenchimento da correspondente ao emprego público objeto deste Processo Seletivo, tem por objeto a contratação temporária, não devendo gerar qualquer expectativa de estabilidade por parte do candidato.

8.2. Todos os contatos a respeito de dúvidas e para envio de recurso por parte dos candidatos deverão ser feitos por meio do telefone **(35) 99851-3833** ou pelo e-mail **consorcio.cpgi@andradas.mg.gov.br**

8.3. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados exclusivamente para as finalidades deste Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), ressalvada a divulgação de nomes e pontuações necessária à publicidade do certame.

Andradas, 11 de novembro de 2026.

FELIPE TEODORO SANCHES:40494339829
Assinado de forma digital por FELIPE TEODORO SANCHES:40494339829
Dados: 2026.11.11 13:48:51 -03'00'

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente CPGI

ANEXO I

FUNÇÕES, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL

Função: AUXILIAR DE LIMPEZA

Vagas: 01

Vagas reservadas: 00

Salário mensal: R$550,00

Vale Alimentação: R$500,00

Carga Horária: 10 horas semanais

Horário: das 13h às 18h

Dias da semana trabalhados: Terças-feiras e sextas-feiras

Local de trabalho: sede do consórcio, Praça Étore Zerbeta, 37, Andradas/MG.

Requisitos mínimos:

- Ensino fundamental completo.

Experiência mínima de 6 (seis) meses na função.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

AUXILIAR DE LIMPEZA: Proceder a limpeza, conservação, copa, zeladoria e arrumação dos locais de trabalho e instalações da sede do consórcio, mantendo limpos os equipamentos e materiais, de acordo com as necessidades, realizar trabalhos de natureza manual, manter em ordem, limpos e em condições de uso os equipamentos do consórcio, bem como outras funções correlatas.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N.º _____/2026
Função:
Nome:
RG:
CPF:
Endereço:
Telefones:
E-mail:

Cópias de Documentos Protocolizados Junto ao Formulário (currículo, cópias comprovantes de capacitação/atualização profissional e experiência profissional/Declarações, Documentos, etc.):

Andradas, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º _____/2026

Função:
Nome:
RG:
CPF:

Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição

Obs.: No caso de inscrição por meio de correio eletrônico, o comprovante será formalizado por meio da confirmação de recebimento via correio eletrônico do CPGI, a saber: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas no formulário de inscrição ao processo Seletivo Simplificado são verdadeiras, de acordo com as condições exigidas para a inscrição e que me submeto às normas do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2026. Declaro, ainda, que possuo a habilitação/escolaridade mínima/requisitos exigidos para a função/vaga pretendida, bem como atesto, confirmo e asseguro a veracidade, integridade e fidedignidade dos documentos apresentados para fins de comprovação curricular de capacitação e atualização profissional e para fins de comprovação de tempo de experiência profissional. Por fim, declaro conhecer as implicações legais, civis e criminais em caso de falsa declaração, inclusive a penalidade de desclassificação do presente processo seletivo simplificado.

Andradas, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a) ou responsável pela inscrição

ANEXO V

MODELO DE CURRÍCULO – PADRÃO PSS

(Pode ser preenchido à mão ou digitado. Nas inscrições por e-mail, enviar assinado em formato PDF)

- CURRÍCULO –

FUNÇÃO:
DADOS PESSOAIS
Nome:
Data de Nascimento:
Endereço:
Naturalidade:
RG:
CPF:
Carteira de Trabalho: – Série: – UF:

FORMAS DE CONTATO
Telefone(s): E-mail:

FORMAÇÃO/ESCOLARIDADE (o candidato pode repetir essas informações conforme a necessidade/quantidade de formações que deseja informar e comprovar)
Escolaridade:
Instituição:
Curso:
Nível Acadêmico:

CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (o candidato pode repetir essas informações conforme a necessidade/quantidade dos cursos que deseja informar e comprovar)
Curso:
Instituição:
Carga Horária:
Data de Conclusão/Realização/Participação:
Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão registrado ou tombado sob o n.º:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (o candidato pode repetir essas informações conforme a necessidade/quantidade de experiências profissionais que deseja informar e comprovar)
Empresa:
Endereço:
Cargo/Função:
Data de Início:
Data de Término:
Resumo das Atribuições (máximo de 6 linhas):
Data: _____/_____/_____

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,_____, Portador (a) do Doc. de Identidade nº _____, com a inscrição nº _____ para concorrer à função de _____, constante no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2026, do CPGI, **DECLARO** ser pessoa com deficiência, conforme especificado abaixo:

Andradas, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Representante Legal

ANEXO VII

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Descrição	**Período**	**Local**
Publicação do Edital	16/11/2026	Jornal de Circulação Regional e Site do CPGI.
Inscrições e entrega dos documentos dos candidatos	**16/11/2026 a 27/11/2026** Presencial nos horários de **8:00 h às 11:00 h** e **13:00 h às 16:00 h**. Por meio do correio eletrônico do dia **16/11/2026 às 8:00 h** ao dia **27/11/2026 às 16:00 h.**	**Presencialmente** na sede, Praça Étore Zerbeta, 37, Jardim Europa, Andradas/MG ou, alternativamente, por meio do **e-mail** consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br
Verificação de documentos	30/11/2026	Na sede do CPGI, conforme a demanda de documentos a serem analisados.
Divulgação Resultado Preliminar	01/12/2026 – Após as 16h	Na Sede do CPGI e no site http://consorciopublicointegrado.com.br/
Prazo para interposição de eventuais recursos **contra a pontuação obtida no Processo Seletivo – Resultado Preliminar**	02/12/2026 a 03/12/2026	Sede do CPGI ou por e-mail, conforme item 6.5 do Edital.
Divulgação julgamento recursos	07/12/2026 – Após as 16h	Na Sede do CPGI e no site http://consorciopublicointegrado.com.br/
Divulgação Resultado – Classificação Final	07/12/2026 – Após as 16h	Na Sede do CPGI e no site http://consorciopublicointegrado.com.br/
Prazo para interposição de eventuais recursos **contra erros ou omissões na Classificação Final**	08/12/2026 a 10/12/2026	Sede do CPGI ou por e-mail, conforme item 6.5 do Edital.
Divulgação julgamento recursos	11/12/2026 – Após as 16h	Na Sede do CPGI e no site http://consorciopublicointegrado.com.br/
Homologação	14/12/2026	Na Sede do CPGI e no site http://consorciopublicointegrado.com.br/